



MÓDULO 4

DESTINAÇÃO E RASTREAMENTO DE RECURSOS DO FUNDEB

CARGA HORÁRIA: 8 HORAS/AULA (400 MINUTOS)

Ementa do módulo

1. Legislação do FUNDEB e normas correlatas.
2. Pagamentos e remuneração dos profissionais da educação.
3. Educação infantil, investimentos e manutenção e desenvolvimento do ensino.
4. Levantamento de dados: SIGA, e-TCM, SIOPE, SICONFI, banco e contabilidade.
5. Padronização temporal das fontes e destinações de recursos.
6. Fluxo de recebimento, aplicação e rastreamento.
7. Estudo de caso e relatório técnico.

LEGISLAÇÃO

CONCEITOS

DADOS

PAPEL

RELATÓRIO

Fonte validada (acesso 16/08/2026): Proposta CEAT 2026, p. 6, arquivo assinado.

Metodologia e carga horária

- Exposição teórica.
- Análise normativa.
- Demonstração orientada nos sistemas.
- Execução de papéis de trabalho.
- Estudo de caso aplicado.
- Construção do relatório técnico.

8 H/A

50 MIN

400 MIN

6H40

100%

Fonte validada (acesso 16/08/2026): Proposta CEAT 2026, pp. 3 e 6; conversão aritmética 8×50 .

Objetivo: reconstruir a obrigação, sua cobertura e a ordem de pagamento

Conciliar o estoque de restos a pagar do início ao fim do exercício.

Testar cancelamentos, DEA e obrigações sem empenho.

Apurar caixa e obrigações por fonte/destinação.

Reproduzir os Anexos 7 do RREO e 5 do RGF.

Reconstruir a ordem cronológica por fonte e categoria.

Formar achados e emitir conclusão com revisão humana.

ESTOQUE

COBERTURA

ANEXOS

ORDEM

PARECER

Fonte validada (acesso 16/08/2026): Lei nº 4.320/1964 · LRF · Lei nº 14.133/2021 · STN · TCM-BA · PNTP 2026.

Sequência didática conforme a proposta

O conteúdo será desenvolvido na ordem formal da ementa: critério normativo, conceitos, obtenção dos dados, fluxo de rastreamento, aplicação em caso e redação do relatório.

1 LEGISLAÇÃO

2 CONCEITOS

3 DADOS

4 PAPEL

**5 CASO + 6
RELATÓRIO**

Fonte validada (acesso 16/08/2026): Proposta CEAT 2026, p. 6, arquivo assinado.



1 · LEGISLAÇÃO

LEI Nº 14.113/2020, NORMAS TCM-BA, FONTES STN E MDF

Fonte validada (acesso 16/08/2026): Proposta CEAT 2026, p. 6; fontes oficiais indicadas

Trilha normativa do Módulo 2

Lei nº 4.320/1964 — arts. 35–37 e 58–65

LRF — arts. 42, 50 e 55

MCASP 11ª ed. e MDF 15ª ed.

TCM-BA — Instruções nº 02/2023 e 02/2024

Lei nº 14.133/2021, art. 141 · PNTP 2026, item 9.4

Fonte validada (acesso 16/08/2026): Leis nº 11.494/2007, 14.113/2020 e 14.325/2022; Res. TCM-BA; MDF.

Processados e não processados exigem testes distintos

RESTOS PROCESSADOS

- Despesa liquidada.
- Credor e valor definidos.
- Testar exigibilidade, pagamento e cobertura.

RESTOS NÃO PROCESSADOS

- Despesa empenhada e não liquidada.
- Confirmar execução, entrega, contrato e condição para manutenção.

Fonte validada (acesso 16/08/2026): Lei nº 4.320/1964, art. 36 · MCASP 11ª edição.

TCM-BA — Instrução nº 02/2024 disciplina o cancelamento

RPP E RPNP EM LIQUIDAÇÃO

- Não cancelar, salvo prescrição.
- A obrigação reconhecida exige pagamento, baixa legal ou prova de inexistência.

RPNP A LIQUIDAR

- Admitir cancelamento somente após instrução do processo, prova da não ocorrência do fato gerador e decisão competente.

Fonte validada (acesso 16/08/2026): TCM-BA — Instrução nº 02/2024.

Anexo 17 — reconciliação da dívida flutuante

Campo	Teste de auditoria
Saldo do exercício anterior	Conferir com saldo final e razão anterior
Inscrição no exercício	Cruzar com relação analítica e empenhos
Baixa por pagamento	Cruzar ordem bancária, banco e credor
Baixa por cancelamento	Exigir processo e fundamento individualizado
Outros ajustes	Identificar documento, conta e competência
Saldo para o exercício seguinte	Recalcular e confrontar BP/BF e RREO 7

Fonte validada (acesso 16/08/2026): Lei nº 4.320/1964 · MCASP 11ª edição · TCM-BA.

Linha de corte — padronização das fontes de recursos



Exercícios até 2022: aplicar a codificação e os parâmetros da Resolução TCM-BA nº 1.268/2008.



A norma é escolhida pelo exercício auditado, e não pela data em que a MSC, o RREO ou o razão foram extraídos.



Qualquer conversão deve constar de de-para formal, reproduzível e conciliado com RREO, SIOPE, SIGA/e-TCM e banco.



Exercícios a partir de 2023: aplicar o padrão da Portaria STN nº 710/2021 e as alterações válidas no exercício.



Preserve o código original, o detalhamento/complemento e a versão da tabela usada.



Não misture códigos antigos e novos nem conclua desvio de destinação apenas por diferença de representação.

Fonte validada (acesso 16/08/2026): Resolução TCM-BA nº 1.268/2008 consolidada; Portaria STN nº 710/2021 e página oficial Fonte ou Destinação de Recursos.



2 · CONCEITOS

PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, EDUCAÇÃO INFANTIL E INVESTIMENTOS

**Fonte validada (acesso 16/08/2026): Proposta CEAT 2026, p. 6; Lei nº 14.113/2020;
LDB**

Disponibilidade de caixa: componentes e fontes de evidência

Componente	Fonte / teste
Caixa, bancos e aplicações	Extratos, conciliações e razão por fonte
Valores restituíveis	Consignações, retenções e depósitos
RP processados	Relação analítica, Anexo 17 e razão
RP não processados	Empenhos mantidos e suporte do fato gerador
Demais obrigações financeiras	Passivos, folha, contratos e consórcios
Disponibilidade líquida	Recalcular sem compensar fontes distintas

Fonte validada (acesso 16/08/2026): MDF 15ª edição · TCM-BA — Instrução nº 02/2023.

DEA e obrigações sem empenho podem ocultar passivos

DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

- Pesquisar no exercício seguinte.
- Identificar competência e fato gerador.
- Cruzar contrato, nota, medição e folha.

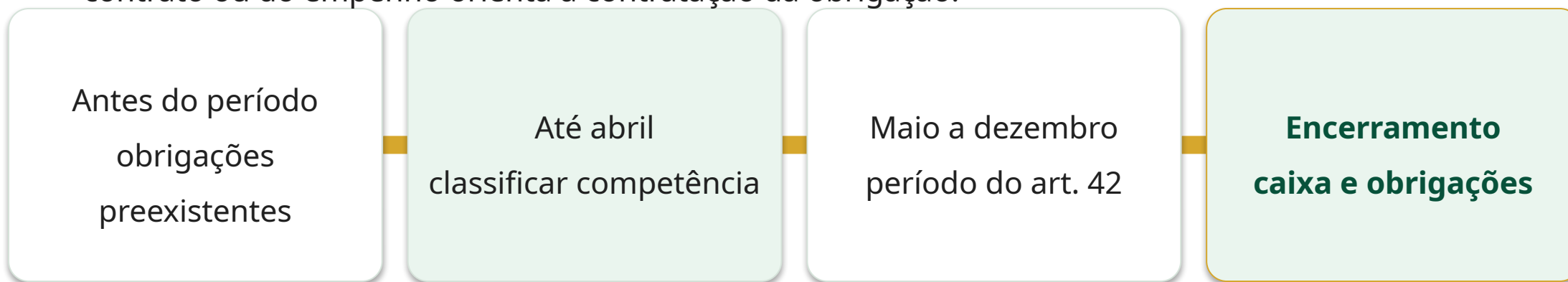
OBRIGAÇÕES SEM EMPENHO

- Mapear despesa sem empenho ou com empenho insuficiente.
- Quantificar por credor, fonte e período.
- Avaliar reflexo no art. 42.

Fonte validada (acesso 16/08/2026): Lei nº 4.320/1964, art. 37 · MCASP 11ª edição.

Art. 42 da LRF: o momento da obrigação integra o teste

O teste reúne data da obrigação, fato gerador, fonte vinculada e suficiência de caixa; a data do contrato ou do empenho orienta a contratação da obrigação.



Fonte validada (acesso 16/08/2026): LRF, art. 42 · TCM-BA — Instrução nº 02/2023.

TCM-BA — Instrução nº 02/2023: critérios do teste do art. 42

Data da obrigação: contrato ou empenho, conforme o caso

Disponibilidade: caixa, bancos e aplicações imediatas

Segregação obrigatória por fonte/destinação

Deduções: RP, retenções e demais obrigações

Sem receitas futuras ou conciliações sem suporte

Fonte validada (acesso 16/08/2026): TCM-BA — Instrução nº 02/2023.



3 · LEVANTAMENTO DE DADOS

SIGA, e-TCM, SIOPE, SICONFI, BANCO E CONTABILIDADE

Fonte validada (acesso 16/08/2026): Proposta CEAT 2026, p. 6; manuais oficiais dos sistemas

Fontes de dados e condições de acesso

ACESSO PÚBLICO

- SICONFI, RREO/RGF, SIOPE, e-TCM Consulta Pública e portais do ente; registrar URL, filtros, versão e data da coleta.

ACESSO INSTITUCIONAL

- SIGA/TCM-BA, sistema contábil, folha e extratos bancários; usar credencial autorizada e registrar responsável pela extração.

Fonte validada (acesso 16/08/2026): SICONFI, FNDE/SIOPE, e-TCM e SIGA/TCM-BA.

Passo a passo — obter a MSC de encerramento no SICONFI



Acesse
siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/index.jsf.



Preencha Esfera Municipal, Estado,
Município e Exercício.



Se a tela exibir CAPTCHA, valide-o; clique
em Consultar.



Área Pública → Consultas → Consultar
Matrizes → Consultar MSC.



Informe Periodicidade, Período e Tipo de
Balancete; selecione o encerramento
correspondente ao exercício.



Selecione a matriz/arquivo do ente e baixe
CSV; se aparecer “matriz agregada”, use
essa opção e preserve filtros, nome e data.

Fonte validada (acesso 16/08/2026): Manual SICONFI — Consultar MSC; download oficial em CSV ou XBRL.

Validação inicial do arquivo MSC antes da apuração



Preserve o CSV bruto, sem abrir e salvar sobre o original.



Verifique separador, codificação, cabeçalhos e quantidade de linhas importadas.



Teste duplicidades, campos vazios, sinais, totais e consistência débito/crédito.



Confirme município/IBGE, exercício, período e tipo de balancete no nome e no conteúdo.



Identifique conta contábil, informação complementar, natureza do saldo e valor.



Gere cópia de trabalho, hash e log de importação; erro estrutural deve interromper a apuração.

Fonte validada (acesso 16/08/2026): Manual SICONFI/MS; leiaute e arquivo oficial do exercício.

Regra MSC — despesa empenhada do FUNDEB



Use o saldo final (Ending_Balance) da competência selecionada.



Restrinja a apuração às fontes 540, 541, 542, 543 e 546.



Mantenha liquidado e pago em indicadores separados; não some as fases da despesa.



Some as contas 6.2.2.1.3.01 + 6.2.2.1.3.03 + 6.2.2.1.3.04.



Apure por fonte e depois consolide; preserve conta, fonte, complemento, competência e linha da MSC.



Sem Tipo de Valor ou fonte, o resultado é inconclusivo: diligencie o arquivo correto.

Fonte validada (acesso 16/08/2026): MDF — RREO Anexo 8; mapeamento MSC 2026 fornecido para o curso.

Passo a passo — obter o RREO Anexo 8 (MDE)



No SICONFI: Área Pública → Consultas → Consultar Declarações.



Localize o RREO do 6º bimestre/encerramento ou o período exigido no quesito.



Baixe XLS para recálculo e PDF para preservação do demonstrativo oficial.



Selecione Esfera Municipal, Estado, Município, Poder, Órgão e Exercício.



Abra o Anexo 8 — Receitas e Despesas com MDE; confirme versão e retificação.



Registre base de impostos, MDE, FUNDEB, remuneração, ajustes, saldos e data da coleta.

Fonte validada (acesso 16/08/2026): Manual SICONFI — Consultar Declarações; MDF do exercício.

Passo a passo — obter o RGF Anexo 5 (caixa e restos a pagar)



No SICONFI: Área Pública → Consultas → Consultar Declarações.



Localize o RGF e abra o Anexo 5 — Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar.



Extraia disponibilidade bruta, obrigações financeiras, RP e disponibilidade líquida por fonte.



Selecione município, Poder Executivo, órgão, exercício e período de encerramento.



Baixe XLS e PDF; confirme estado, período, versão e eventual retificação.



Confronte com MSC, razão, conciliação bancária e extratos das contas vinculadas.

Fonte validada (acesso 16/08/2026): Manual SICONFI — Consultar Declarações; MDF do exercício.

Passo a passo — obter relatórios municipais no SIOPE



Acesse gov.br/fnde → Sistemas → SIOPE → Relatórios Municipais.



Selecione UF, município, exercício e período disponíveis na consulta.



Abra relatórios de MDE/FUNDEB, receitas, despesas e remuneração dos profissionais.



Baixe ou imprima os relatórios; preserve recibo/data de transmissão e retificações.



Extraia bases, numeradores, percentuais, educação infantil, capital e saldos.



Reconcile SIOPE com RREO Anexo 8, razão, folha, banco e registros do TCM-BA.

Fonte validada (acesso 16/08/2026): FNDE — SIOPE; acesso cidadão sem senha.

Passo a passo — consultar e-TCM e SIGA para o FUNDEB



No e-TCM, acesse a Consulta Pública e selecione município, exercício e prestação/processo.



No SIGA/Consulta, use credencial institucional autorizada do TCM-BA.



Exporte o resultado e registre filtros, versão, data/hora e responsável pela coleta.



Localize demonstrativos, contratos, folhas, processos e documentos remetidos.



Filtre competência, unidade, fonte 540–546, credor, empenho, liquidação e pagamento.



Cruze e-TCM/SIGA com MSC, RREO, SIOPE, extratos, folha e processos.

Fonte validada (acesso 16/08/2026): e-TCM Consulta Pública; SIGA/TCM-BA, acesso institucional.

Passo a passo — obter banco, razão, folha e processos



Solicite extratos integrais da conta específica e das aplicações, por todo o período.



Obtenha folhas analíticas, lotação, vínculo, função, efetivo exercício e conta pagadora.



Registre origem, custodiante, data da extração e integridade dos arquivos recebidos.



Exija razão analítico de receita/despesa, balancete e conciliação por conta e fonte.



Reúna processo, contrato, nota, atesto, empenho, liquidação, ordem e comprovante bancário.



Ausência ou recusa deve constar como limitação e gerar diligência específica.

Fonte validada (acesso 16/08/2026): Lei nº 14.113/2020; MDF; documentos oficiais do ente.

Inventário de documentos a baixar no e-TCM e fontes complementares

Peça / fonte	Finalidade de auditoria
Relação analítica de RP	Empenho, credor, fonte, exercício e situação
Anexo 17 / Dívida Flutuante	Saldo inicial, inscrições, baixas e saldo final
Razão e balancete	Movimentação das contas de RP e disponibilidades
Extratos e conciliações	Existência e disponibilidade financeira
Contratos, notas e medições	Fato gerador, exigibilidade e competência
RREO 7, RGF 5 e exercício seguinte	Reprodução fiscal, DEA e pagamentos posteriores

Fonte validada (acesso 16/08/2026): extratos; razão; RREO; SIOPE; SIGA/e-TCM; leis e processos.

RREO — Anexo 7: Restos a Pagar por Poder e Órgão

Bloco	Leitura de auditoria
RP processados	Inscritos, pagos, cancelados e saldo
RPNP liquidados	Liquidação, pagamento e saldo
RPNP não liquidados	Inscrição, cancelamento e saldo
Exercícios anteriores	Antiguidade, prescrição e exigibilidade
Poder / órgão	Integridade da consolidação e eliminações
Confronto	Anexo 17, razão, relação analítica e RGF 5

Fonte validada (acesso 16/08/2026): STN — MDF 15ª edição, RREO Anexo 7.



4 · PAPEL DE TRABALHO

FLUXO DE RECEBIMENTO E APLICAÇÃO DO FUNDEB

**Fonte validada (acesso 16/08/2026): Proposta CEAT 2026, p. 6; Lei nº 14.113/2020;
MDF**

Papel de trabalho — teste temporal da fonte



1. Registre exercício, código original, complemento, sistema e arquivo de origem.



3. Se exercício ≥ 2023 , confronte com a Portaria STN nº 710/2021 e a versão aplicável naquele exercício.



5. Reconcile MSC, RREO, SIOPE, SIGA/e-TCM, razão e extrato pelo mesmo exercício e finalidade.



2. Se exercício ≤ 2022 , confronte com a tabela da Resolução TCM-BA nº 1.268/2008.



4. Construa de-para sem apagar a classificação original e documento toda equivalência.

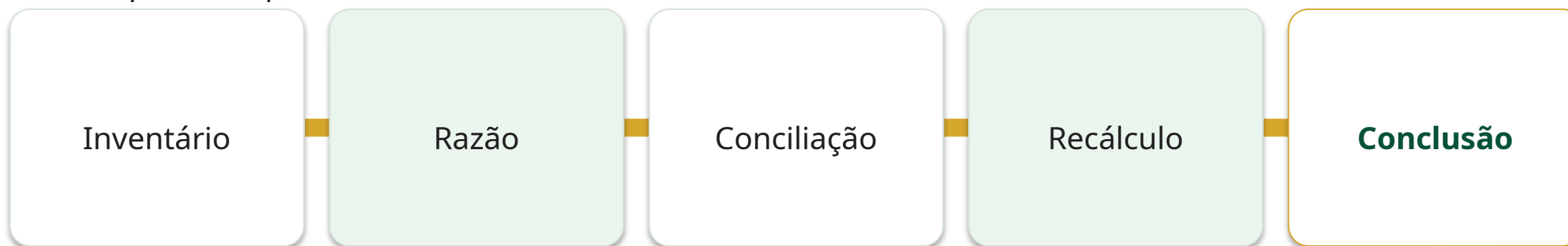


6. Trate diferença de código como divergência a esclarecer; desvio de destinação exige rastreamento do recurso.

Fonte validada (acesso 16/08/2026): normas de fontes TCM-BA/STN; aba 02A_Regra_Fontes da planilha do módulo.

Da prestação de contas ao achado: cadeia mínima de evidência

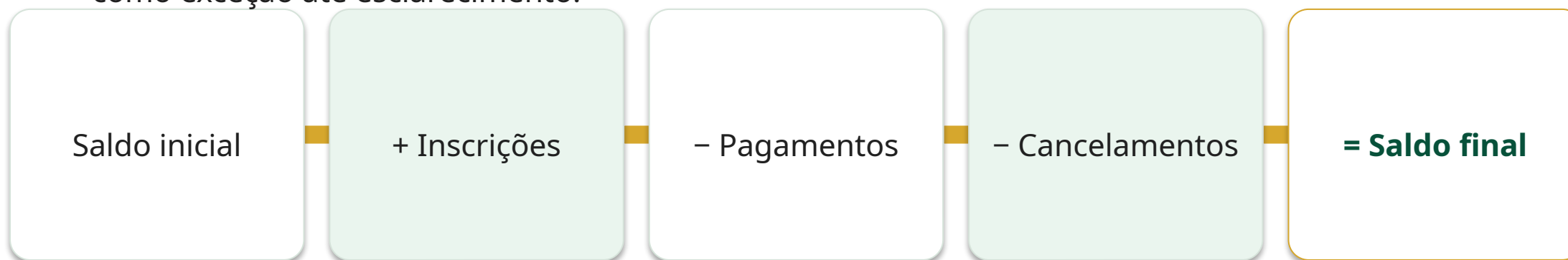
Cada conclusão deve apontar origem, competência, fonte, documento, cálculo, exceção e responsável pela revisão.



Fonte validada (acesso 16/08/2026): e-TCM/SIGA · SICONFI · bancos · contratos · Portal da Transparência.

A equação de conciliação deve fechar por empenho e por fonte

Ajustes sem documento e diferenças entre Anexo 17, razão e relação analítica devem permanecer como exceção até esclarecimento.



Fonte validada (acesso 16/08/2026): MCASP 11ª edição · MDF 15ª edição.

RGF — Anexo 5: disponibilidade de caixa e restos a pagar

Coluna do demonstrativo	Conteúdo auditável
(a) Disponibilidade bruta	Caixa, bancos e aplicações por fonte
(b)–(e) Obrigações financeiras	RP, retenções e demais obrigações
(f) Insuficiência de consórcio	Valor não coberto informado pelo ente
(g) Disponibilidade líquida	$a - (b+c+d+e) - f$
(h) RPNP do exercício	Empenhos não liquidados mantidos
(i) Disponibilidade após RPNP	$g - h$; avaliar suficiência por fonte

Fonte validada (acesso 16/08/2026): STN — MDF 15ª edição, RGF Anexo 5.

Cancelamento: conteúdo mínimo do papel de trabalho



Identificar empenho, credor, objeto e fonte.



Comprovar estágio: RPP, RPNP em liquidação ou a liquidar.



Localizar processo administrativo e autoridade competente.



Validar fundamento, documentos e contraditório quando cabível.



Quantificar efeito no estoque e na disponibilidade por fonte.



Reincluir no teste fiscal o cancelamento irregular.

Fonte validada (acesso 16/08/2026): TCM-BA — Instrução nº 02/2024.

Modelo de apuração — fórmulas e rastreabilidade por linha

Campo calculado	Fórmula / origem
Disponibilidade bruta (a)	Extratos + conciliações + razão por fonte
Obrigações (b:c:d:e)	RP + retenções + demais passivos por fonte
Insuficiência de consórcio (f)	Contrato de rateio e demonstrativo
Disponibilidade líquida (g)	$= a - \text{SOMA}(b:e) - f$
RPNP do exercício (h)	Relação analítica e RREO Anexo 7
Saldo final (i)	$= g - h$; coluna “Fonte” identifica cada evidência

Fonte validada (acesso 16/08/2026): planilha do módulo; MDF; RREO; SIOPE.

O § 3º transforma a fila em informação pública mensal

PUBLICAÇÃO

- Seção específica no sítio oficial.
- Ordem cronológica por fonte e categoria.
- Atualização mensal.

JUSTIFICATIVAS

- Divulgar as alterações da ordem e o fundamento.
- Permitir vínculo com processo, credor, valor e data.

Fonte validada (acesso 16/08/2026): Lei nº 14.133/2021, art. 141, § 3º.

PNTP 2026 — item 9.4: requisitos de transparência

Requisito	Teste no portal
Disponibilidade	Seção específica com créditos e ordem
Conteúdo mínimo	Vencimento, pagamento, credor e valor
Atualidade	Informação mais recente em até 30 dias
Série histórica	Pelo menos os três anos anteriores
Gravação	Exportação em formato editável
Filtro de pesquisa	Parâmetros que permitam recortes e buscas

Fonte validada (acesso 16/08/2026): Cartilha PNTP 2026, item 9.4 · classificação obrigatória.

Plano de auditoria — reconstruir e testar a fila de pagamentos



Definir período, unidades, fontes e categorias.



Extraír liquidações, vencimentos e pagamentos.



Montar fila esperada por fonte × categoria.



Comparar fila esperada, publicada e efetivamente paga.



Testar cada salto de posição e sua justificativa.



Quantificar exceções e formar achados com responsáveis.

Fonte validada (acesso 16/08/2026): Quesitos CEAT; Lei nº 14.113/2020; MDF.



5 · ESTUDO DE CASO

DADOS REAIS E REEXECUÇÃO DOS CÁLCULOS

Fonte validada (acesso 16/08/2026): Proposta CEAT 2026, p. 6; dados oficiais dos casos

Case público — Ipirá/2024: reprodução da disponibilidade

Componente	Valor apurado
Disponibilidade bruta (a)	R\$ 29.381.969,03
Obrigações ajustadas (b)	R\$ 5.601.988,97
Demais deduções (c+d+e)	R\$ 1.933.904,66
Disponibilidade líquida (g)	R\$ 21.846.075,40
RPNP do exercício (h)	R\$ 940.579,34
Disponibilidade após RPNP (i)	R\$ 20.905.496,06

Fonte validada (acesso 16/08/2026): Parecer público TCM-BA · Processo nº 09712e25 · exercício 2024.

Atividade prática — elaborar o Anexo 5 a partir do e-TCM



Selecionar município e exercício com prestação anual pública.



Classificar saldos por fonte/destinação.



Conferir fórmulas de g e i e reconciliar com RREO 7.



Baixar os documentos indicados na aba 02_Inventario.



Preencher a coluna “Fonte da informação” em cada linha.



Documentar diferenças, limitações e conclusão.

Fonte validada (acesso 16/08/2026): RREO, SIOPE, e-TCM e memórias GIPE/Município de 2019–2023.



6 · RELATÓRIO

PONTOS CRÍTICOS, PRECATÓRIOS, CONTAS E CONCLUSÃO

Fonte validada (acesso 16/08/2026): Proposta CEAT 2026, p. 6; Leis nº 14.113/2020 e 14.325/2022

Lei nº 14.133/2021, art. 141: regra central

SEGREGAÇÃO

- Observar a ordem para cada fonte diferenciada de recursos.
- Não compensar filas de fontes distintas.

EXIGIBILIDADE

- Ordenar créditos pela data em que o pagamento se torna exigível, conforme norma local e documentação da liquidação.

Fonte validada (acesso 16/08/2026): Lei nº 14.133/2021, art. 141, caput.

A fila é subdividida em quatro categorias contratuais

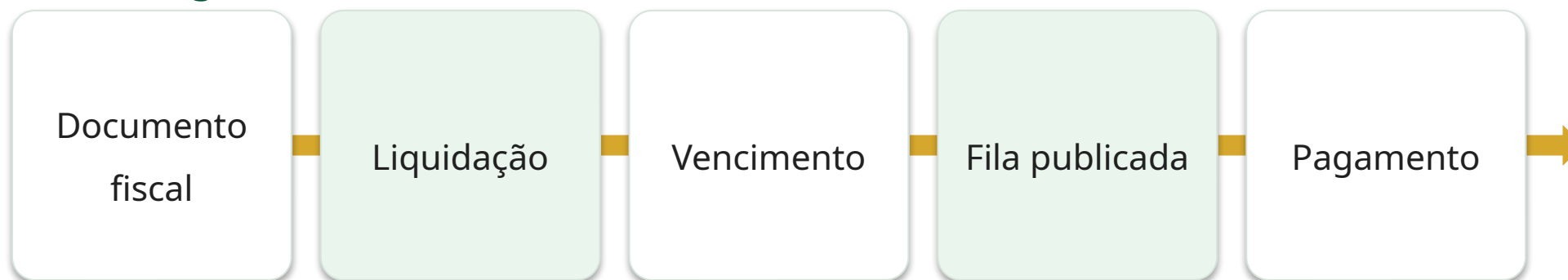
A auditoria reconstrói uma fila para cada combinação fonte × categoria e testa pagamentos fora da sequência.



Fonte validada (acesso 16/08/2026): Lei nº 14.133/2021, art. 141, incisos I a IV.

Da exigibilidade ao pagamento: trilha de reconstrução

Diferença sem explicação é exceção de auditoria — não é automaticamente dano ou irregularidade.



Use a regulamentação local; na ausência, o PNTP admite como referência a liquidação ou a emissão da nota fiscal para a data de vencimento.

Fonte validada (acesso 16/08/2026): Lei nº 14.133/2021, art. 141 · PNTP 2026, item 9.4.

Exceções legais: alteração da ordem somente nas hipóteses do § 1º



Grave perturbação, emergência ou calamidade.



Pequenos negócios e cooperativas com risco de descontinuidade.



Serviços de sistemas estruturantes com risco de paralisação.



Falência, recuperação judicial ou dissolução da contratada.



Contrato essencial ao patrimônio ou à atividade finalística.



Prévia justificativa e posterior comunicação aos controles.

Fonte validada (acesso 16/08/2026): Lei nº 14.133/2021, art. 141, § 1º.

A quebra da ordem exige motivação, prova e comunicação

ANTES DO PAGAMENTO

- Justificativa prévia da autoridade competente.
- Enquadramento em hipótese legal.
- Demonstração do risco alegado.

DEPOIS DA DECISÃO

- Comunicação ao controle interno e ao tribunal de contas.
- Registro no processo.
- Publicação da alteração e motivo.

Fonte validada (acesso 16/08/2026): Lei nº 14.133/2021, art. 141, §§ 1º e 2º.

A resposta deve distinguir achado e limitação

ACHADO

- Critério aplicável, condição comprovada, causa/efeito sustentados e quantificação reproduzível.

LIMITAÇÃO

- Dado necessário ausente ou inválido; explicitar efeito sobre o teste e diligência capaz de concluir.

Fonte validada (acesso 16/08/2026): normas citadas no módulo; evidências e papéis de trabalho revisados.

Conclusão integrada do Módulo 2



RP conciliados por empenho, credor, exercício e fonte.



Anexos 7 e 5 reproduzidos com fórmulas.



Exceções legais, comunicações e transparência testadas.



Caixa e obrigações reconciliados por vinculação.



Fila reconstruída por fonte e categoria.



Achados e parecer submetidos à revisão humana.

Fonte validada (acesso 16/08/2026): Leis do FUNDEB; MDF; SIOPE; TCM-BA; evidências bancárias e contábeis.

Jurisprudência e referências de controle para aplicar o art. 141

TCM-BA — ementário jurídico e processos municipais

TCU — auditoria: quebra sem justificativa viola o art. 141

TCU — Portaria nº 38/2025: ordem por exigibilidade

TCE-PR — publicação de relatório de ordem cronológica

PNTP 2026 — item 9.4 como critério obrigatório

Fonte validada (acesso 16/08/2026): fontes oficiais listadas; vigência conferida na data do fato.